

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-063FMS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230914 E TERCEIRO TERMOS ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 20230065, Nº 20230036, Nº 20230903.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos Termos Aditivo de Prazo dos contratos nº 20230065, nº 20230914, nº 20230036, nº 20230903, referente ao Processo Administrativo nº 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, o Fiscal de Contrato solicitou através de ofícios os Termos Aditivo de Prazo aos contratos nº 20230065, nº 20230914, nº 20230036, nº 20230903 cuja a vigência encerraria em 31 de dezembro de 2023.

Em atenção as solicitações do Aditivo de Prazo, foi apresentado os Ofícios nº 601/2023-FMS, nº 602/2023-FMS, nº 603/2023-FMS e nº



604/2023FMS, devidamente assinados pela Ordenadora de despesas da Saúde autorizando a prorrogação do prazo contratual.

Em resposta aos Ofícios n° 601/2023-FMS e n° 602/2023-FMS, a empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA encaminhou os ofícios, na data de 27 de dezembro de 2023 manifestando seu interesse em prorrogar dos contratos n° 20230065 e n° 20230914 prorrogando até da 31/01/2024.

A empresa F CARDOSO & CIA LTDA manifestou através de ofícios o seu interesse em prorrogar os contratos n° 20230036 e n° 20230903 até dia 31/01/2024

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos n° 20230065, n° 20230914, n° 20230036, n° 20230903 resta plenamente cabível conforme disposto no contrato inicial celebrado, vejamos a tabela abaixo:

CONTRATADA	N° DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO ADITIVO DE PRAZO
PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	N° 20230065	De 31/12/2023 a 31/01/2024
PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	N° 20230914	De 31/12/2023 a 31/01/2024
F CARDOSO & CIA LTDA	N° 20230036	De 31/12/2023 a 31/01/2024
F CARDOSO & CIA LTDA	N° 20230903	De 31/12/2023 a 31/01/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Terceiro Termo Aditivo de Prazos aos contratos n° 20230065, n° 20230914, n° 20230036, n° 20230903, referente ao Processo Administrativo n° 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS, referente aos Termo Aditivos de Prorrogação de Prazos aos contratos n° 20230065, n° 20230914, n° 20230036, n° 20230903, tendo por objeto a “Eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

